



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 012, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei nº. 010 de 11/03/2026, do Executivo Municipal, que **“Autoriza o Poder Executivo de Tabapuã a abrir crédito adicional especial no Orçamento Municipal do exercício de 2026 para atender despesas de custeio e investimento na área da Educação, com recursos financeiros vinculados oriundos do Governo Estadual”**.

A Mesa da Câmara Municipal de Tabapuã-SP, em sua Sessão Ordinária do dia 17 de março de 2026, e com base na LOM e no Regimento Interno;

APROVA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir no Orçamento Municipal do Exercício de 2026, crédito adicional especial no valor de até R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), destinados ao atendimento de despesas de custeio e investimento em ações na área da Educação, com recursos financeiros transferidos pelo Governo Estadual, por intermédio da Secretaria da Educação, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02. Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 02.06.02 – Divisão de Educação Básica
Programação: 12.361.0005.2020 – Manutenção do Ensino Fundamental
Origem dos Recursos: Governo Estadual
Instrumento celebrado: Processo Nº SEDUC-PRC-2025-02236-DM
Categoria de Despesa | Grupo de Despesa | Elemento Econômico:
3.3.90.30 – Material de Consumo
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
R\$ 65.000,00

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior será aberto por Decreto do Poder Executivo e atendido com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, conforme dispõe o § 1º, inciso I, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 18 de março de 2026.


FERNANDO FACHIN FRANZOTI
Presidente


ANTONIO MARCOS DOMINGUES
Vice Presidente


CARLOS ALBERTO DE LIMA
Secretário

Registrado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.


GUSTAVO ANTONIETTI
Responsável Pelo Expediente de Secretaria